



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM: 17.10.2020

.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano  
Unidade: 01- Unidades Subordinadas  
Função: 15- Urbanismo  
Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.122 Contrapartida Operação de Crédito Intern. BRDE- Banco Reg. De Desenvolvimento do Extremo Sul Pav. E Mic. REC 1080

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano  
Unidade: 01- Unidades Subordinadas  
Função: 15- Urbanismo  
Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.122 Contrapartida Operação de Crédito Intern. BRDE- Banco Reg. De Desenvolvimento do Extremo Sul Pav. E Mic. REC 1080

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano  
Unidade: 01- Unidades Subordinadas  
Função: 15- Urbanismo  
Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.122 Contrapartida Operação de Crédito Intern. BRDE- Banco Reg. De Desenvolvimento do Extremo Sul Pav. E Mic. REC 1080  
Classificação Orçamentária:  
4.4.90.51.00.00.00.1080-849 Obras e instalações

R\$ 140.000,00

**SUB-TOTAL**

**R\$ 140.000,00**

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

**TOTAL**

**R\$ 140.000,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 15 de janeiro de 2020.



Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)





# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

O presente projeto de lei visa incluir Atividade referente à Contrapartida Operação de Crédito com o BRDE- Banco Reg. De Desenvolvimento do Extremo Sul Pav. e Mic., sendo que servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata este projeto o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

***Isto posto, encaminhamos projeto de lei para que o Município de Tabai cumpra com a ordem legal incluindo este recurso no orçamento corrente.***

Na oportunidade renovo votos de alta estima e grande respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, de 15 de janeiro de 2020.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal